



SEGURANÇA SOCIAL

TÍTULO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 125 | 2023 | Centro Distrital de Lisboa ⁽¹⁾
N.º Ano Nome do Centro Distrital

FUNCIONAMENTO DE RESPOSTAS SOCIAIS

1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento C O L É G I O S A N T I A G O
Morada do estabelecimento R U A A L B E R T O , N . ° 3 A / B E 5 A
Código postal 2 7 9 0 - 2 3 9 C A R N A X I D E
Localidade C A R N A X I D E
Distrito LISBOA Concelho OEIRAS Freguesia CARNAXIDE
Telefone 214187796 / 917500607 E-mail info@colegio-santiago.pt

2 IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA OU DA ENTIDADE GESTORA DO ESTABELECIMENTO

Nome completo C O L É G I O S A N T I A G O , L D A
N.º de Identificação de Segurança Social 2 5 0 8 0 7 6 1 3 7 3
Morada R U A A N T Ó N I O L O P E S R I B E I R O , N . ° 2 B
Código postal 2 7 9 0 - 4 5 7 Q U E I J A S
Localidade Q U E I J A S

3 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

Identificação da resposta CRECHE
Capacidade máxima da resposta 52 (CINQUENTA E DUAS CRIANÇAS) utentes.
(por extenso)
Data do Início do Funcionamento 2 0 2 3 | 0 9 | 0 1
ano mês dia
Observações quanto à capacidade, se necessário 1 SALA COM 10 CRIANÇAS ATÉ À AQUISIÇÃO DA MARCHA;
2 SALAS COM 8 E 10 CRIANÇAS RESPETIVAMENTE ENTRE A AQUISIÇÃO DA MARCHA E OS 24 MESES;
2 SALAS COM 9 E 15 CRIANÇAS RESPETIVAMENTE ENTRE OS 24 E OS 36 MESES. NOTA: SUBS. LIC. 9/2009

4 EMISSÃO

Data de emissão 2023 | 11 | 16
ano mês dia
Assinatura e carimbo Sandra Facalino

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 126-A/2021, de 31 de dezembro.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei